Certifico que a (o) presente, foi afixada no local de costume, no período de 14/07/00 a 17/08/2000
Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 976/2.000

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizada a doação para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL,** de uma área de terras medindo 37.798,00 m^2 (Trinta e sete mil, setecentos e noventa e oito metros quadrados), denominado lote **LP ECL CENTRAL 5**, a ser desmembrado e destacado da área constante da matrícula 2269, Livro 2-K, de 2 de maio de 1987, CRI local, do núcleo urbano de Alta Floresta, com as seguintes metragens e confrontações: "Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 73,55 metros, confrontando com a Avenida Oeste (Ariosto da Riva); Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 340,00 metros, confrontando com o Lote ECL CENTRAL; Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 80,00 metros, confrontando com a Rua T2; Do marco 04 ao marco 05, numa distância de 150,00 metros, confrontando com o lote ECL CENTRAL 2; Do marco 05 ao marco 06, numa distância de 75,00 metros, confrontando com o lote ECL CENTRAL 2; Do marco 06 ao marco 07, numa distância de 136,70 metros, confrontando com as Quadra 06 e 07, Setor RI; Do marco 07 ao marco 08, numa distância de 85,00 metros, confrontando com o lote ECL CENTRAL 3; Do marco 08 ao marco 01, numa distância de 80,00 metros, confrontando com o lote ECL CENTRAL 3, conforme Mapa e Memorial descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

Art. 2.º - Na área a ser doada a donatária deverá construir uma unidade fixa para o oferecimento de serviços de: Formação Profissional, Assistência Técnica e Consultoria, Lazer, Saúde e Educação, de acordo com as características e necessidades da população do município.

Art. 3.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I) Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

II) Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados na forma citada no Inciso anterior;

III) Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei;

Parágrafo Único - Após o cumprimento das condições deste Artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação

Art. 4.º - Em conseqüência da presente doação, fica a área em questão desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar os domínios da referida instituição.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 14 de Julho de 2000.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (0- -65) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de A. Floresta-MT.

"MEMORIAL DESCRITIVO"

Lote : ECL Central - 5

Área : 37.798,00 m^2.

Limites e confrontações:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 73,55 metros, confrontando com Av. Ariosto da Riva;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 340,00 metros, confrontando com o ECL Central;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 80,00 metros, confrontando com Av. T-2;

Do marco 04 ao marco 05, numa distância de 150,00 metros, confrontando com ECL Central 2;

Do marco 05 ao marco 06, numa distância de 75,00 metros, confrontando com ECL Central 2;

Do marco 06 ao marco 07, numa distância de 136,70 metros, confrontando com as quadras 06 e 07 do Setor RI;

Do marco 07 ao marco 08, numa distância de 85,00 metros, confrontando com o ECL-3;

Do marco 08 ao marco 01, numa distância de 80,00 metros, confrontando com ECL-3.

Alta Floresta-MT, 07 de julho de 2000.

Edson Luiz Bueno de Almeida
Arquiteto CREA nº 5376/D-MT

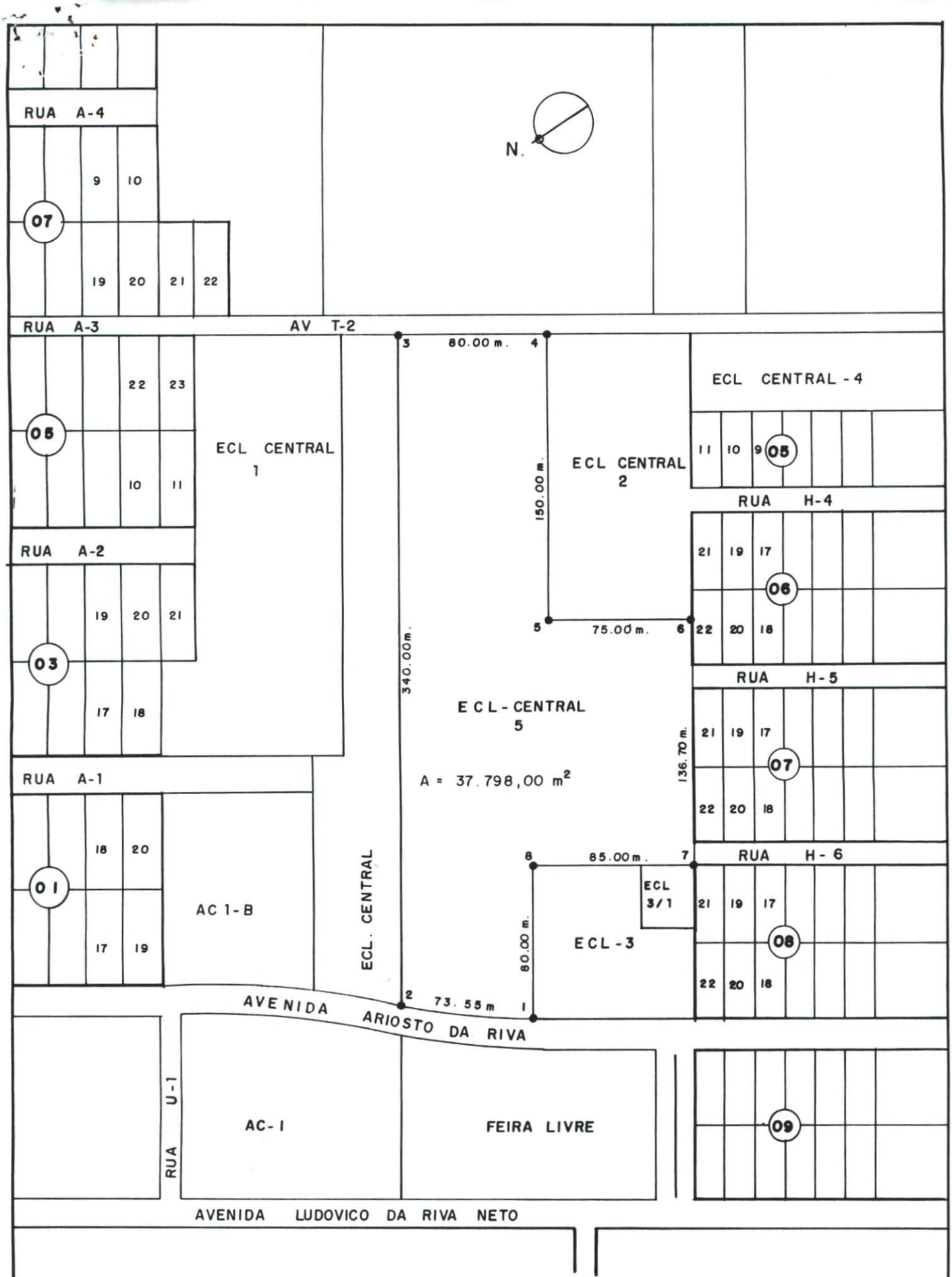

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS

LOTE ECL - CENTRAL 5

ÁREA	FOLHA
37.798,00 m²	01
ESCALA	DATA
1:2.500	JULHO / 2.000